



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 494 - C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 - Fax (43) 3259-1316 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ

LEI N.º 1.352 de 22 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Autoriza a concessão de abono salarial aos servidores públicos municipais

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Jataizinho, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta no valor de R\$: 600,00 (seiscentos reais) a ser pago a cada servidor em cota única na folha de pagamento do mês de dezembro de 2025.

§ 1º. Estende-se o referido benefício aos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Eletrônico do Município.
Edição: 1428 Data: 21/12/23
Página: 05